

publicação legal

Publicação Edital SENAD GUSTAVO REIS SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 004/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 PROCESSO ADM. Nº 80/2022 FLS Nº ASSINATURA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 CONTRATO Nº 128/2022 VENCIMENTO 01/10/2022

Table with 4 columns: ITEM, LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO

Table with 4 columns: ITEM, LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO

Table with 4 columns: ITEM, LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO

O valor estimado de R\$ 64.818,64 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), decorre por ocasião do número de vagas previsto para período de 04 (quatro) meses, de acordo com a necessidade das Secretarias.

O Foro da Comarca de Loanda é eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjudicação

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 159/2021 CREDECIMENTAMENTO Nº 04/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021 Vencimento 14/06/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 14/06/2023 com início do aditivo em 14/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor do aditivo será de R\$ R\$ 19.745,04 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE Avenida Tapejira, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 Súmula: Acrescenta inciso IX ao art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 DO OBJETO: Contratação de Banda Show por meio de representante exclusivo, para animação da festividade de festa Julina da Escola Municipal Frei Eneidino Caetano, com data de realização prevista para o dia 02 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax Ddx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2022, Processo Licitatório Nº 52/2022. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR

SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA N.º 01/2022
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais vigentes, **TORNA PÚBLICO** a realização da presente Seleção Competitiva Pública, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Competitiva Pública a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai, com sede na Av. Paranavai, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavai – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico cadastro@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de empregados do CIS/AMUNPAR.
- 1.3 O presente certame terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente promotor.
- 1.4 A Comissão Organizadora designada pela Portaria n.º 41/2022, ficam delegados todos os poderes necessários para o desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para a Seleção Competitiva Pública de que se trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas de provas:
 - a) **Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;
 - b) **Prova Discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para o emprego de Advogado, nos termos do item 12 deste Edital;
 - c) **Prova de Títulos (PT)** de caráter classificatório para o emprego de Advogado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CIS/AMUNPAR, observado o prazo de validade do certame.
- 2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o CIS/AMUNPAR poderá convocar os candidatos aprovados, observando o ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, os requisitos e a jornada de trabalho dos empregos ofertados estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva e discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no Anexo III deste Edital.
- 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.consorciointermunicipalde.saude.com.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

3. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 3.1 O emprego, o requisito, a jornada de trabalho, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JTS	AC PARANAVAI	AC LOANDA	PcD	SALÁRIO
Assistente Administrativo	Ensino médio completo e conhecimento em Informática	40h	01	-	-	R\$ 1.785,71

TABELA 3.2 COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JTS	AC PARANAVAI	AC LOANDA	PcD	SALÁRIO
Advogado	Curso Superior em Direito e registro no Órgão de Classe (OAB)	30h	01	-	-	R\$ 8.938,40
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro Órgão de Classe	40h	*CR	-	-	R\$ 4.927,25
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro Órgão de Classe	20h	-	01	-	R\$ 2.463,65

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade da Seleção, ocorrer o surgimento de vagas.

AC = Ampla Concorrência. JTS = Jornada de Trabalho Semanal. PCD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do CIS/AMUNPAR:
 - a) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - d) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
 - e) Não ter sido em exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;
 - f) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - g) Cumprir as condições de inscrição previstas no presente Edital;
 - h) Ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição na Seleção Competitiva Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de assunção e residência.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o CIS/AMUNPAR ou a Instituição Organizadora excluir da Seleção Competitiva Pública, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será demitido do emprego público.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos empregos contidos nas tabelas do item 3. Não será admitida a inscrição de um mesmo candidato em mais de um emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 5.9 As inscrições para esta Seleção Competitiva Pública serão realizadas somente via Internet.
- 5.10 **Das inscrições via Internet:**
 - 5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 20/06/2022 às 23h59min do dia 31/07/2022, observado o horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - 5.10.2 O valor da taxa de inscrição deverá ser correspondente aos montantes dispostos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
 - 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico;
 - b) selecionar a Seleção Competitiva Pública pretendida;
 - c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
 - d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - f) selecionar a vaga pretendida;
 - g) selecionar a modalidade de Concorrência (Pessoa com Deficiência, Ampla Concorrência), quando houver;
 - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
 - i) selecionar a opção "Eletuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir os os três primeiros números da linha DigitalVie iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha DigitalVie conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malware. Referida precaução, se deve ao fato de que a existência de malwares mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
 - 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento do boleto não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
 - 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o CIS/AMUNPAR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico disponível no www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
- 5.14 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 5.15 Não será inscritos em nome de terceiros não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.16 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o emprego o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir desde seja confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento da Seleção Competitiva Pública.
- 5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição da Seleção Competitiva Pública. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia 01 de agosto de 2022 e imprimir uma 2ª via de cobrança. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
- 5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco Internet não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

- 5.21.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para a Seleção Competitiva Pública será realizada somente via internet.
- 5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertenciam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, eleitores convocados e nomeados para prestar serviço eleitoral (Lei Municipal n.º 4708/2018), bem como aos candidatos doadores de medula óssea e de sangue (Lei Municipal 4719/2018), nos termos deste edital.
- 5.25 **Da Isenção – CadÚnico:**
 - 5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista neste edital deverá:
 - a) solicitar a partir das 08h00min do dia 20/06/2022 até às 23h59min do dia 29/06/2022, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastro do NIS, e informar ao CadÚnico, mesmo que atualmente estejam em divergência ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - d) o candidato que não possuir o NIS, a inscrição não será aceita e o candidato poderá impetrar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 5.26 **Da Isenção – Eletores Convocados e Nomeados para Prestarem Serviço Eleitoral**
 - 5.26.1 O candidato que desejar obter a isenção da inscrição neste modalidade deverá:
 - a) solicitar a partir das 08h00min do dia 20/06/2022 até às 23h59min do dia 29/06/2022, observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, 01 (uma) eleição;
 - c) a comprovação do serviço prestado será efetuada mediante apresentação de declaração ou

diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o tempo e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

- 5.26.2 Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrivão de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

5.27 Da Isenção - Doador de Medula Óssea e de Sangue:

- 5.27.1 O candidato que desejar obter o benefício da isenção neste modalidade deverá:
 - a) solicitar no período das 08h00min do dia 20/06/2022 até às 23h59min do dia 29/06/2022, observado o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) comprovar ser doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações num período de 12 meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público;
 - c) comprovar ser doador de medula óssea aquele que estiver cadastrado em órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
- 5.27.2 A documentação exigida para comprovação da condição de doador de sangue, deverá estar devidamente autenticada por cartório competente ou acompanhada de mecanismo de autenticação eletrônica.
- 5.27.3 O CIS/AMUNPAR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de inscrição.
- 5.28 Para obtenção das isenções previstas nos subitens 5.26 e 5.27, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada dos documentos exigidos neste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Registrar-se que o arquivo digitalizado deverá estar formatado em PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes).
- 5.29 O envio desta solicitação não garante ao candidato a isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.30 A existência dos documentos, atestados de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.31 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção prevista neste edital estará sujeito a:
 - I. cancelamento da inscrição e exclusão da Seleção Competitiva Pública, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o emprego público;
 - III. declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.32 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.33 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.34 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.35 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
- 5.36 Se após a análise do pedido, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.17.
- 5.36.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego, a serem criadas durante o período de validade da Seleção Competitiva Pública, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
 - 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e, as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro superior, respeitando o Percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da realização da Seleção Competitiva Pública, caso surjam(novos) vagas) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª, a 4ª e a 6ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade do candidato com deficiência com o emprego ao qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, podendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará da Seleção de Competitividade Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
 - 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Isenção, conforme orientações do item 5, respectivamente, este Edital, declarar que pretende participar da Seleção Competitiva Pública como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - 6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
 - 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com omissão do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital;
 - 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
 - 6.3.2.3 O CIS/AMUNPAR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item, perderá direito à reserva de vagas e concorrerá à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PCD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito para Pessoa com Deficiência (PCD), se aprovado na Seleção Competitiva Pública para Emprego Público, deverá ser divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados como Pessoa com Deficiência.
- 6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva/Discursiva:**
 - 7.1.1 O candidato com deficiência de condição especial durante a realização da prova objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
 - 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
 - a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
 - b) Físical leader, intérprete de línguas;
 - c) Acesso à cadeira de rodas;
 - d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
 - 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no Anexo III deste Edital.
 - 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
 - a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requerer;
 - b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
 - 7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição solicitada.
 - 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.
- 7.2 **Da Candidata Lactante**
 - 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
 - a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - b) enviar certificado de amamentação do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
 - 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
 - 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
 - 7.2.4 Nas horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
 - 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
 - 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.
 - 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
 - 7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão constar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), não sendo permitida a apresentação de cópias em papel.
 - 7.4 O pedido desta solicitação não garante ao(a) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será aceita ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de condição especial.
 - 7.6 O CIS/AMUNPAR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
 - 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
 - O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do CIS/AMUNPAR.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente, utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DA SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA

- 9.1 A Seleção Competitiva Pública para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1 COMUM AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 9.2 COMUM AO EMPREGO DE ADVOGADO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	100,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 12	--	--	20,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					130,00	--

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 A prova objetiva e discursiva será aplicada no Município de Paranavai, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda

publicação legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob nº: 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA 07834703986, estabelecida na AVENIDA PARANÁ, 15 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ nº 22.066.329/0001-98, pelo seu representante infra-assinado, o senhor VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA, residente e domiciliado na AVENIDA PARANÁ, 15 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, demonstrando a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis c, considerando o resultado do Pregão Nº 42/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de conserto e montagem de pneus agrícolas e rodoviários (barracarrão), para os diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca, Unid., Quant., Preço unitário, Preço total. Lists 62 items for various tire services.

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu interesse, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 42/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Ação Social.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura (s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) parceladamente, de acordo com a necessidade, imediatamente após o recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Execução de Serviço gerada pela Divisão de Licitação ou pela respectiva Secretaria. A referida Autorização/Ordem de Serviço poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) na sede da proponente.

4.3. A execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Todos os serviços executados deverão passar por inspeção, realizada por funcionário autorizado da Secretaria de Viiação sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custos extras exclusivas da contratada.

6.2. Os serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a refazê-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.4. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem pagadas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, aplicada juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, enganar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 23.6.1995, ao art. 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-18, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para materiais como para mão de obra, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora dar causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e a internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceites as razões do pedido.

CLAUSULA X - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with columns: ORGÃO, NOME - UNID, Descrição do serviço.

CLAUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, atestando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 do que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subordinado com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 do que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLAUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática legal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por havermos assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 14/06/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON VANDIEGO R. PIRES DE SOUZA 07834703986
Roberto A. Corredato, Prefeito Municipal
Empresa Detentora da Ata



TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2022.

Aos 15 dias de junho de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuros e eventuais serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas pesadas do Município de Planaltina do Paraná, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ: 03.050.725/0001-82.

Table for LOTE 3: LOTE 3 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table for LOTE 6: LOTE 6 with columns: Descrição, Unid. nt., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table for LOTE 10: LOTE 10 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table for LOTE 12: LOTE 12 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

INDUSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - CNPJ: 58.619.644/0001-42.

Table for LOTE 1: LOTE 1 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table for LOTE 9: LOTE 9 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79.

Table for LOTE 2: LOTE 2 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table for LOTE 4: LOTE 4 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

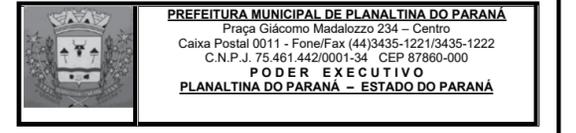
Table for LOTE 5: LOTE 5 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table for LOTE 7: LOTE 7 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table for LOTE 8: LOTE 8 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table for LOTE 11: LOTE 11 with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Fábio de Jesus Tinóz, Pregoeiro
Celso Maggioni, Prefeito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2022.

Aos 15 dias de junho de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para instalação de motobomba, quadro de comando e de cabo PP, para poços artesianos conforme Anexo I deste edital, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o lote a empresa conforme abaixo:

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Item: INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA 3cv EM PROFUNDIDADE DE 86 METROS COM TUBO REDUTOR 1,5 POLEGADAS E INSTALAÇÕES DE CABO PP E QUADRO DE COMANDO.

F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 20.831.938/0001-60
LOTE 1: LOTE 1
Fábio de Jesus Tinóz, Pregoeiro
Celso Maggioni, Prefeito



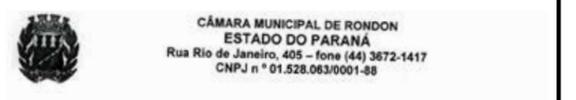
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade nº 06/2022, cujo objeto é a Inscrição em Cursos de Capacitação ON LINE na área de: Tesouraria Municipal Rotinas e Cuidados para servidores: Juliana Vieira Santana dos Santos.

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bem e fiel cumprimento da Lei.

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR (R\$). Empresa: UNIFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.731.728/0001-30, Valor: 399,00.

TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS
Rondon, 15 de junho de 2022.
ROBERTO SCARABOTO, Presidente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de uso de softwares de gestão pública, backup diário do banco de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização na Câmara Municipal de Rondon.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.577/2022, de 20 de janeiro de 2022, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a seguinte empresa:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR. Empresa: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 00.850.753/0001-96, Valor: 67.400,00.

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação à respectiva empresa, pelo menor valor proposto de:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Preço. Lists 11 items for software and support services.

Rondon, PR em 15 de junho de 2022.
Fábio Braz Lopes, Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Referente ao Edital de Pregão nº 02/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO SCARABOTO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR, Valor por Extensão. Empresa: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 00.850.753/0001-96, Valor: 67.400,00, Valor por Extensão: SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS.

Rondon, PR em 15 de junho de 2022.
ROBERTO SCARABOTO, Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1701/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 09h do dia 13 de julho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando Registro de preços para aquisição de materiais de construção e afins. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapera, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDelicitações.

Paraíso do Norte, 15 de junho de 2022.
Márcia Ferratto de Oliveira, Pregoeira

Prefeitura do Município de Paranavai
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000 - e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE PARA COOPFERVAI"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 07 de JULHO de 2022**, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de REFORMA DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS RECLIVÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAI, localizada na Rua José de Souza Leite, s/nº, Vila Operária, Paranavai-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com valor máximo global estimado em R\$ 411.514,85 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 09.002.18.541.0012.2.001.44.90.51.00 (1289) / Recursos Livres. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portalfp da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai - Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 07 de JULHO de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e que quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavai/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 56/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 - ID 173
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1371/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 /SESP/PR.
Licitante Detentora: J. H. CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 22.909.075/0001-22 e IE 284076287, com sede a Avenida Campo Grande, Nº 45 - Berneck, na Cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul - CEP 79.980-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Jefferson Hespagnol Cavalcante, brasileiro, casado, portador do CPF 559.921.451-68 e da Cédula de Identidade RG nº 516349 SSP/MS, residente e domiciliado a Travessa Adelino Dias, Nº 240, na Cidade de Mato Grosso do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.
Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
2	Cobertor casual, em microfibra 100% poliéster, medindo 1,80 x 2,20m, super macio, cores variadas.	Unidade	Mundial 1,80 x 2,20	510	29,90

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/06/2022 a 14/06/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 15 de junho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Jefferson Hespagnol Cavalcante
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 56/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 - ID 175
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1371/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 /SESP/PR.
Licitante Detentora: VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20 e IE 90421508-24, com sede a Avenida Arvelino Durante, Nº 3.466 - Bloco A - Polo Industrial, na Cidade de Sabáudia, Estado do Paraná - CEP 86.720-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor João Carlos Lopes Okuyama, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 730.878.319-72 e da Cédula de Identidade RG nº 4.924.864-4/SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Azulinho, Nº 241 - Vila Amyoré, na Cidade de Araçongas, Estado do Paraná.
Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
8	Travesseiro Baby 30cm X 40cm - Branco Tecido: 50% Algodão 50% Poliéster Revestimento: 50% Algodão 50 % Poliéster. Características Extras: Enchimento 100% Poliéster.	Unidade	Própria Vitality	300	8,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/06/2022 a 14/06/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 15 de junho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

João Carlos Lopes Okuyama
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 56/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 - ID 171
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1371/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 /SESP/PR.
Licitante Detentora: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.867.300/0001-26 e IE 904.83699-09, com sede a Avenida Ney Braga, Nº 452 - Vila Franchello, na Cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná - CEP 87.160-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Jose Aparecido Rota, brasileiro, separado, empresário, portador do CPF 327.218.209-82 e da Cédula de Identidade RG nº 2.144.734-0/SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Ney Braga, Nº 530 - Vila Franchello, na Cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.
Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
6	Toalhas de Banho 100%Algodão 65x1,20cm.	Unidade	Daltexil	550	14,00
7	Toalhas de Rosto 100%Algodão 0,44 X 0,70cm.	Unidade	Flabom	150	7,40

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/06/2022 a 14/06/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 15 de junho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Jose Aparecido Rota
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 56/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 - ID 174
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1371/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 /SESP/PR.
Licitante Detentora: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61 e IE 0330022989, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 644 - Centro, na Cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 98.640-000, neste ato representado por seu procurador legal o Senhor Carlos Ailton Krutzmann, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do CPF 029.515.740-29.
Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
9	Travesseiro em fibra siliconada: forro polipropileno; enchimento poliéster; tamanho mínimo: 45x65cm; não alérgico; lavável; antimofo.	Unidade	Trisoft Trisoft	300	14,90

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/06/2022 a 14/06/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 15 de junho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Carlos Ailton Krutzmann
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1734/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no dia 12/07/2022 - às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para aquisição de vários tipos de equipamentos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou seja baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone **Atendimento-Consulta Licitações**. Paraiso do Norte, 15 de junho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 56/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 - ID 172
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1371/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de itens de cama, mesa e banho, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 /SESP/PR.
Licitante Detentora: ELO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39 e IE 907638105, com sede a Rua Dorival Sonoda, Nº 2.792 - Distrito Industrial, na Cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná - CEP 85.825-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 033.272.639-81 e da Cédula de Identidade RG nº 34298679X SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Tereza, Nº 2.792 - Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Cobertor p/ bebê 100% poliéster com 90x110cm.	Unidade	Própria	160	14,15
3	Fronhas para travesseiro de 70x50 - lisa (fronha em tecido 100% algodão, medindo no mínimo 50x70cm).	Unidade	Própria	200	11,35
4	Lençol para colchão de berço, com elástico, em algodão com no mínimo 150 fios, ideal para colchão de espuma de poliuretano d-20, medindo 100cm x 66cm x10cm, acompanha fronha.	Unidade	Própria	100	18,60
5	Toalha de mesa cor única retangular 1,40 x 2,10m. Em tecido 75% algodão e 25% poliéster.	Unidade	Própria	65	29,65
10	Edredom casual, com 215 x190cm, composição: tecido 50% algodão e 50% poliéster, enchimento: fibra de poliéster - thermobond 160 g/m², lavável, antialérgico.	Unidade	Própria	20	63,90

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/06/2022 a 14/06/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 15 de junho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Lissu Monalisa Guimarães
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV e V do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 1772/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e unidades básica de saúde.
Contratadas:
A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80 no valor de R\$ 9.158,80 (nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, CNPJ nº 23.121.920/0001-63 no valor de R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74 no valor de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ nº 29.907.666/0001-00 no valor de R\$ 601,00 (seiscentos e um reais).
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80 no valor de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).
AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.603.551/0001-52 no valor de R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0303.0011.2012.3339030
06.001.0010.0303.0011.2012.3339032
06.001.0010.0302.0011.2037.3339030

Paraiso do Norte, 15 de junho de 2022

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do município de Paraíso do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extensão
TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	76.659.507/0001-13	40.986,48	Quarenta Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos
MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30.320.176/0001-91	1.264,00	Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5.082,50	Cinco Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
TANGO LTDA	05.304.697/0001-08	800,00	Oitocentos Reais

Rondon, PR em 15 de junho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-08

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 - ID 2.337/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 27/2021

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná
CNPJ SOB Nº: 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - RUY ALMEIDA DE SALES, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.181.172/0001-08

OBJETO: - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica para atender a secretaria municipal de saúde.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.668,47 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados parcelados conforme pedidos e quantidades dos produtos entregue

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.900 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

PORTARIA Nº 065/2022

Sumula: Dispõe sobre o avanço horizontal para os Profissionais da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Subseção II da Seção II do Capítulo IV da Lei Complementar nº 02/2016.

Considerando as avaliações realizadas pelas comissões constituídas pela portaria nº 130/2021 e dispositivos regulamentares do Decreto nº 52/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Promover o avanço horizontal para os profissionais de educação integrantes do Quadro Próprio da Educação de Diamante do Norte, passando a receberem os vencimentos conforme quadro abaixo:

CARGOS/SERVIDORES	MATRIC.	AVANÇO DE CLASSE	DATA A VIGORAR
PROFESSORES			
ANDRÉIA SECUNDINI	21941	14	01/01/2022
ANDRÉIA SECUNDINI	21942	08	01/01/2022
APARECIDA DE FÁTIMA NAVARRO DA SILVA	670	06	01/01/2022
ASENATE MACHADO DE LIMA	22753	06	01/01/2022
EDILEUZA APARECIDA DOS SANTOS	669	06	01/01/2022
MADALENA NUNES LIMA	662	07	01/01/2022
MARCIA TEREZA DE ARAUJO	673	05	01/01/2022
MARIA APARECIDA SANTANA RONCHI	12442	06	01/01/2022
PATRICIA ROBERTA SANTOS	276	06	01/01/2022
MARCOS MANOEL MACEDO	33441	08	01/01/2022
NEUCELINA MONTEMOR ROCHA	675	03	01/01/2022
ROSILEI NAVARRO GARCIA VIOTTO	626	08	01/01/2022
SILVANA APARECIDA SANTANA	625	08	01/01/2022
SIRLEI APARECIDA TIETZ GAZOLLA	283	05	01/01/2022
VALÉRIA FERNANDES DE MORAIS	716	06	01/01/2022
VALÉRIA LEITE DA SILVA	21601	14	01/01/2022
CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	70121	03	01/02/2022
GRASIELA MECATTI NAKAHARA	70123	03	16/02/2022
LARISSA TESCARO GEHRING	70120	03	06/02/2022
REGIANE CAVALCANTE DA SILVA	70122	03	15/02/2022
GIZELE GONÇALVES DE ALENCAR	667	06	04/02/2021
NEUCELINA MONTEMOR ROCHA	665	06	04/02/2021
LUCIANA DA COSTA	561	05	04/03/2021
KÁTIA REGINA PALARO	70142	02	02/05/2021
VALÉRIA LEITE DA SILVA	21603	03	02/05/2022
EDUCADOR INFANTIL			
ELAINE ANDRÉA FERREIRA DE SOUZA	240	07	01/01/2022
ENCARNAÇÃO S. ROMAN HERRERA	227	07	01/01/2022
LUCIANE RAFAELA VIOTTO	225	07	01/01/2022
MARIA CÉLIA ALVES DA SILVA IASSIA	228	07	01/01/2022
MIRIAN SANTOS RODRIGUES	226	07	01/01/2022
NEUZEN MARIA DOS SANTOS	48800	07	01/01/2022
PAULA ADRIANA TRIZZI ARIZA	239	07	01/01/2022
SOLANGE AP. PEGORARO RUIPERES	224	07	01/01/2022
VANILDA DA CRUZ LEITE FURLAN	230	07	01/01/2022
ADRIANA RUIZ GUERRA	672	05	08/02/2021
CRISLAINE MISSIELI DUARTE	666	05	08/02/2021
GRAZIELE DOS SANTOS	33530	05	08/02/2021
TELMAR REGINA DE BARROS CORAL	291	05	01/09/2021
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR			
ANA CLÁUDIA SECUNDINI FRAUCHES	20541	14	01/01/2022
FLÁVIO VIRGILINO DOS SANTOS	3961	14	01/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos, inclusive financeiros, dar-se-ão conforme as datas a vigorar do quadro descritivo Do avanço horizontal constante deste ato.

Diamante do Norte, 24 de maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1241/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 225/2021, de 18.11.2021, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CODIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	SECRETARIA GERAL	
05.004	DPTO DE FINANÇAS	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
0012	GESTÃO DAS AÇÕES DOS JUROS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA.	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
81	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	80.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNO	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
82	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
122	Administração Geral	
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	

3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1009	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
111	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	10.000,00
06.002	DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DA ESC. MUN. FREI ENEDINO CAETANO	

3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1009	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
143	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	20.000,00
1010	Demais impostos vinculados à educação básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
144	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	20.000,00

06.003	DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
2021	GESTÃO DAS AÇÕES DO CMEI BALÃO MÁGICO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1009	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
169	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	5.000,00
1010	Demais impostos vinculados à educação básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
170	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	5.000,00
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DO CMEI MARIA AMADOR VALERO	

3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
216	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	20.000,00
09	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
2053	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
460	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	3.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	233.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	233.000,00
TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO		R\$ 233.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggioni
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

DECRETO Nº 106/2022

SUMULA: Nomeação, para cargo público efetivo.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Por aprovação em concurso público realizado por Edital nº. 010/2022. Fica Nomeada, **Juliana Dutra Sulzinski Knopf**, RG. Nº. 67.031.556-(PR), CPF Nº. 520.272.078-56, para o cargo público efetivo de **Técnico de Enfermagem**, nível 01, de acordo com a Tabela Salarial 12 do anexo IV da Lei Complementar nº. 001/2013, a partir de 13/06/2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças
E Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

DECRETO Nº 107/2022

SUMULA: Nomeação, para cargo público efetivo.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Por aprovação em concurso público realizado por Edital nº. 010/2022. Fica Nomeada, **Frank William Ferreira**, RG. Nº. 13.052.768-(PR), CPF Nº. 096.174.929-62, para o cargo público efetivo de **Operador de Máquina II**, nível 01, de acordo com a Tabela Salarial 21 do anexo IV da Lei Complementar nº. 001/2013, a partir de 13/06/2022.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças
E Desenvolvimento Econômico.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

Rua Platão, 1858 – CEP 87750-000 – conselhosaltpar@yahoo.com – (44)3447-1756

EDITAL Nº03/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraná – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.499/2000 e em virtude de atestado médico da conselheira tutelar SILVANIRA CAMARGO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, período de 14 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022, RESOLVE:

Convocar a Sra. CLEONICE ALVES MARCONI, portadora do RG nº4.835.678-8, candidata eleita para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, conforme processo eleitoral ocorrido na data de 06 de outubro de 2019, para se apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de suprir a conselheira SILVANIRA CAMARGO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, durante o período do atestado médico até 28 de junho de 2022.

Alto Paraná, 15 de junho de 2022.

MARTA SCANDOLEIRO MULATTI
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 – Centro
Fones (44) 3872-1122 e 3875-1281 – Fax: 3872-1132 – CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-65



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 39/2022, cujo objeto é a Inscrição de servidores no I Encontro Formação COMCAM/ACTCENTRO para Conselheiros Tutelares e rede de Proteção, que acontecerá dia 20/06/2022 na Cidade de Campo Mourão/PR.

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
CLAUDIAINE DE LUCCA DE MIRANDA 0938290931	45.260.307/0001-60	500,00	Quinhentos reais

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, nº 2 CEP: 87.750-000
Fone: (44) 3447-1298
www.camaraaltoarana.pr.gov.br / e-mail: camara@camaltoparana.pr.gov.br

Extrato de Contrato nº 01/2022

PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ/MF sob nº 11.520.032/0001-34.

OBJETO: contratação de empresa especializada para filmagem, gravação e transmissão das sessões legislativas da Câmara de Alto Paraná, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Legislativo Municipal
Unidade: 0101 - Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

DURAÇÃO:
Início: 20 de junho de 2022.
Término: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 15 de junho de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente



RESOLUÇÃO Nº. 004, de 15 de junho de 2022.

PRORROGATIVO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CASA LAR E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, PARA FIM DE NOVA DELIBERAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e às deliberações da Ata de Reunião 238 de 15 de junho de 2022, e:

CONSIDERANDO a Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 0102/2010, Artigo 4º que dispõe sobre a competência do CMDCA para autorização prévia para criação de Programas e serviços de atendimento dos direitos da Criança e Adolescente, e firmar consórcios e convênios com Entidades e Serviços Governamentais e Não Governamentais;

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



TERRENOS NO PORTO MARINGÁ - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Gemados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Kenô, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

VENDE-SE TERRENO - Rua Manoel Ribas nº 79, Centro. (Ao lado da antiga clínica "Espaço Vital") - Área Total: 637,50m². Frente: 15m X Lateral: 42,50m. Valor: R\$470.000,00. Avalio propostas e aceito permuta parcial em imóveis de menor valor e veículos. Siga no Instagram: @GAR-negocios - Telefone (WhatsApp) 44 99935-7339.



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

ONIX PREMIER - TOP, CINZA, COM 3.000KM, ANO 2022, NA GARANTIA, R\$ 99.990,00 - FONE: 99966-2100.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE 99966-2100.

TORO FREEDON - AUTOMÁTICA, FLEX, BRANCA, COMPLETA, 2017. R\$ 95.990,00 - FONE: 99800-1707.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - R\$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.



AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969

GOL MSI 1.6 - COMPLETO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

NIVUS HIGHLINE - TOP, 2021, BRANCO, REVISADO "NA GARANTIA", SUPERNOVO. R\$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

DIÁRIO DO NOROESTE

FAÇA BONS NEGÓCIOS

ANUNCIE

3421-4050

A informação mais perto de você.

POSTO PANORAMA

Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674



Balde de Arla R\$ 99,00

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BOA TINTA DISTRIBUIDORA DE TINTAS, inscrito no CNPJ 03.385.401/0001-03, torna público que irá requerer do IAT, a Licença de Operação para comércio atacadista de tintas e vernizes, esmalte e similares instalada na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 4.998, Paranavaí - Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BOA TINTA DISTRIBUIDORA DE TINTAS, inscrito no CNPJ 03.385.401/0001-03, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para comércio atacadista de tintas e vernizes, esmalte e similares instalada Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 4.998, Paranavaí - Pr.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 15/06/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	8
- PCD/Reabilitado - Concretista I	3
- PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado	1
- PCD/Reabilitado - Meio Oficial Eletricista	1
- PCD/Reabilitado - Operador de Processo de Produção	1
- PCD/Reabilitado - Repositor Supermercado	1
Alinhador e Balanceador de Pneus	1
Analista de Laboratório	1
Auxiliar de Açougue	2
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Estoque	1
Auxiliar de Gestão de Qualidade	1
Auxiliar de Linha de Produção	10
Auxiliar de Manutenção em Refrigeração	1
Auxiliar de Montagem de Estruturas Metálicas	8
Auxiliar Mecânico de Caminhão	1
Auxiliar Mecânico de Máquinas Elétricas	1
Concretista	3
Costureira de Máquina Overloque Doméstica	1
Farmacêutico	1
Fonoaudiólogo	1
Massagista	1
Mecânico Automotivo	4
Mecânico de Caminhão	1
Mecânico Linha Diesel	1
Montador de Acessórios	1
Montador de Estruturas Metálicas	2
Motorista Caminhão Cnh-D	2
Operador de Caixa	1
Operador de Empilhadeira	1
Padeiro	1
Pedreiro	4
Recepcionista	3
Repositor Supermercado	1
Servente de Pedreiro	5
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Tratorista Agrícola	1
Vendedor de Peças	1
Vendedor Externo	9
Total Geral	95

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE



CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.



APOIO

DIÁRIO DO NOROESTE

www.diariodonoroeste.com.br

publicação legal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: Suspende o concurso público nº 001/2022.

Elieil dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Despacho nº 05/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o concurso público nº 001/2022, por prazo indeterminado, até que seja concluído o processo de apuração a que refere o Despacho nº 05/2022.

Art. 2º - A suspensão prevista neste Decreto implica na impossibilidade de novas nomeações de Candidatos aprovados no concurso público nº 001/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 15 de junho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

03078856909

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR